



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 176/2006

Processo SE nº 14.338/19.00/06.1

Declara equivalentes ao ensino médio os estudos concluídos por Abel Noel, no Haiti.

A Secretaria da Educação encaminha a este Conselho processo que trata do pedido de declaração de equivalência ao ensino médio brasileiro de estudos concluídos por ABEL NOEL, em Porto Príncipe, no Haiti.

2 – Instruem o processo, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Requerimento contendo o pedido.

b) Histórico Escolar expedido por “MINISTÈRE DE L' ÉDUCATION NATIONALE DE LA JEUNESSE ET DES SPORTS”, em Porto Príncipe, no Haiti, onde constam as disciplinas cursadas e os resultados obtidos pelo interessado nos exames finais de estudos clássicos, primeira parte Rhéto C, em agosto de 2001.

c) Diploma de Estudos Secundários expedido pela mesma escola consignando conforme tradução: “Abel NOEL (...), obteve no período de agosto de 2001, o diploma de estudos secundários, primeira parte Rhéto C”.

d) Histórico Escolar expedido por “MINISTÈRE DE L' ÉDUCATION NATIONALE DE LA JEUNESSE ET DES SPORTS”, em Porto Príncipe, no Haiti, onde constam as disciplinas cursadas e os resultados obtidos pelo interessado nos exames finais de estudos clássicos, segunda parte Philo C.

e) Diploma de Estudos Secundários expedido pela mesma escola consignando conforme tradução: “Abel NOEL (...), obteve no período de junho de 2002, o diploma de estudos secundários, segunda parte Philo C”.

Os documentos redigidos no idioma francês foram traduzidos por tradutor público juramentado e encontram-se devidamente autenticados pela Embaixada da República Federativa do Brasil, em Porto Príncipe, no Haiti.

3 – Os documentos analisados atendem às exigências estabelecidas na Resolução CEED nº 271, de 02 de abril de 2003, que disciplina a matéria, o que permite declarar a equivalência de estudos solicitada.

4 – Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas propõe a este Conselho que declare equivalentes ao ensino médio os estudos concluídos por Abel Noel, no Haiti.

Em 06 de março de 2006.

Renato Raúl Moreira - relator

Maria Eulalia Pereira Nascimento

Angela Maria Hübner Wortmann

Carmem Dotto Soares de Soares

Cecília Maria Martins Farias

Indiara Souza

Mara Sasso

Sérgio Strelkovsky

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 08 de março de 2006.

Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca
Presidente